

Assunto: Cancelamento de cartas AR e mandados emitidos

Competência: Cível em Geral e Juizado Especial

Público-alvo: Servidores(as)

Edição nº 43

Conteúdo: Orientações para cancelamento de cartas AR e mandados emitidos no eproc

Cancelamento de cartas AR (integração com os Correios)

Após a emissão, assinatura e juntada de uma carta AR aos autos, o documento é enviado para os Correios em razão de sua integração com o eproc. Se configurado o lançamento do evento "Expedição de Carta pelo Correio" durante o agendamento da minuta, ela receberá o status "Aguardando envio para Correios" no processo, conforme exibido na seção "Eventos", coluna "Descrição".



Descrição da imagem: tela "Consulta Processual – Detalhes do Processo" – Seção "Eventos" – Coluna "Descrição" – Evento "Expedição de Carta pelo Correio" e *status* "Aguardando Envio para Correios".

Para verificar o status da carta, selecione o ícone "**Informações do Evento**", representado pela figura de uma **Iupa**.



Descrição da imagem: tela "Capa do Processo – Aba de Eventos". Destaque sobre a lupa para consulta do status da Carta AR em sua integração com os Correios.



A tela "Relatório de Cartas AR" é aberta, e nela é possível consultar, dentre outras informações referentes à carta, a sua situação, que nesse caso também será "Aguardando envio para Correios".



Descrição da imagem: tela "Relatório de Cartas AR" – Seção "Cartas AR" – Coluna "Situação: Aguardando Envio para Correios".

A carta expedida também pode ser consultada na **Área de Trabalho das Minutas**, onde é possível verificar o mesmo *status*.



Descrição da imagem: tela "Minuta Área de Trabalho" – Tabela de resultado da consulta – Coluna "Status: Aguardando Envio para Correios".

Quando a carta é recebida pelo sistema dos Correios, seu *status* é alterado para "Enviada para Correios", e uma etiqueta é gerada, podendo ser verificada na tela "Relatório de Cartas AR", vista anteriormente.



Descrição da imagem: tela "Relatório de Cartas AR" – Seção "Cartas AR" – Colunas "Etiqueta" e "Situação: Enviada para Correios".

O cancelamento do envio para os Correios é possível somente enquanto o documento estiver com o *status* "Aguardando envio para Correios". Para realizar o cancelamento, vá em "Área de Trabalho", disponível na categoria "Minuta" do Menu Lateral.



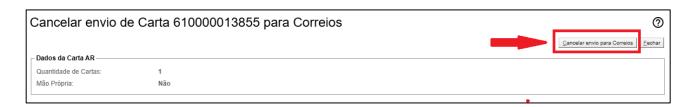


Descrição da imagem: tela "Menu Lateral" – Botão "Área de Trabalho" de minutas.

Faça a consulta pelo número do processo e selecione o botão "Cancelar envio de carta para Correios", representado pela logo dos Correios e a letra "X" na cor vermelha.



Descrição da imagem: tela "Minuta Área de Trabalho" – Tabela de resultado da consulta – Coluna "Recursos disponíveis" – Botão "Cancelar envio de carta para Correios".



Descrição da imagem: menu suspenso "Cancelar envio de carta para Correios" – Destaque para o botão "Cancelar envio para Correios".



Descrição da imagem: tela "Consulta Processual – Detalhes do Processo" – Seção "Eventos" – Evento "Expedição de Carta pelo Correio" com situação "Não Enviada".



Cabe destacar que o cancelamento do evento ou o desentranhamento do documento **não cancela o envio da carta aos Correios, se já recebida por este**.

Quanto ao item de recolhimento, uma vez vinculado à Carta AR, **não é possível reaproveitá-lo em outra Carta AR, salvo se ela for cancelada**. Somente o cancelamento da Carta com o *status* "Aquardando envio para Correios" implica na possibilidade de reaproveitamento da quia.

Cancelamento de mandados

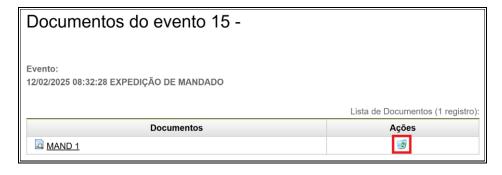
Para cancelar um mandado já expedido e remetido para a Central de Mandados, o servidor com **perfil de gestor** na unidade que emitiu o documento deve utilizar o botão "Cancelar Movimentação", na tela "Consulta Processual – Detalhes do Processo", seção "Ações". Aberta a tela "Cancelamento da Movimentação Processual", percorrer a lista de eventos até localizar aquele referente ao mandado, e selecionar o botão "Documentos" na coluna à direita. Por fim, na página do documento, selecionar o ícone "Desativar", representado pela figura de uma lixeira.



Descrição da imagem: tela "Consulta Processual - Detalhes do Processo" – Seção "Ações" – Botão "Cancelar Movimentação"



Descrição da imagem: tela "Cancelamento da Movimentação Processual" – Evento – Descrição – Botão "Documentos".



Descrição da imagem: tela "Documentos do evento" – Botão "Desativar".



Feito o cancelamento, é gerado um evento automático no processo.



Descrição da imagem: tela "Consulta Processual" - Seção "Ações". Evento automático gerado após o cancelamento do mandado.

No entanto, o Mandado ainda permanece disponível para o Oficial de Justiça. Então, tão logo seja cancelado, é preciso que a unidade judicial solicite ao Oficial de Justiça que o devolva sem cumprimento.

A comunicação pode ser feita via mensagem inserida na minuta e, adicionalmente, encaminhando-se e-mail à CEMAN e ao Oficial de Justiça, solicitando a devolução do Mandado.

Importante

Ao devolver o mandado sem cumprimento, o Oficial de Justiça deve clicar no ícone representado por uma seta girando no sentido anti-horário.



Não se deve certificar a devolução sem cumprimento, pois essa ação impacta o rastreamento automático de mandados efetivamente cumpridos, vinculando eventual diligência paga ao mesmo Oficial de Justiça que, no entanto, não fará *jus* ao seu recebimento.

A devolução certificada, nesse caso, também impacta a rotina da unidade judicial, pois pode deflagrar contagem automática de prazo que, por sua vez, não seria aplicável.

Dúvidas

Dúvidas sobre o procedimento podem ser solucionadas pelo portal de chamados.